



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI Nº 782 DE DE MAIO DE 2024

Institui a Campanha Estadual de Incentivo à Doação de Cabelo à Pessoas em Tratamento de Câncer, Vítimas de acidente de trânsito e Vítimas de queimaduras.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Estado do Tocantins Campanha de Incentivo à doação de Cabelo à Pessoas em Tratamento de Câncer, Vítimas de acidente de trânsito e Vítimas de queimaduras, a ser realizada anualmente na semana do Dia Nacional de Combate ao Câncer - 27 de novembro.

§1º A campanha será promovida e divulgada, com o objetivo de sensibilizar e estimular potenciais doadores, mediante a realização de mutirões e disponibilização de postos de coleta.

§2º Todos os cabelos arrecadados serão destinados à confecção gratuita de perucas para pessoas em condições de vulnerabilidade social, vedada qualquer utilização comercial.

Art. 2º A Campanha tem a finalidade de conscientizar a população da importância da doação de cabelos na recuperação da autoestima dos pacientes em tratamento de Câncer, Vítimas de acidente de trânsito e Vítimas de queimaduras e esclarecer os procedimentos e os locais onde podem ser feitas essas doações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa instituir no Estado do Tocantins campanha de incentivo à doação de cabelo a pessoas em tratamento de câncer, vítimas de acidentes de trânsito ou queimaduras e tem como principal objetivo informar a comunidade sobre a importância da doação de cabelo, e como um ato simples poderá ajudar muitas pessoas que perderam seus cabelos.

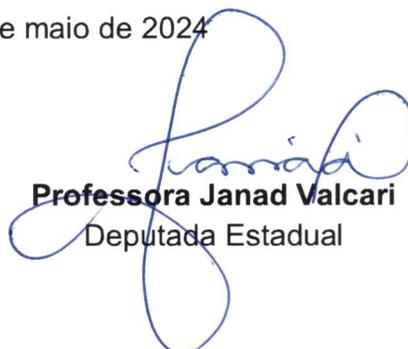
Uma campanha como a proposta irá impactar positivamente a vida de muitas famílias, tendo em vista que, para muitas pessoas em tratamento de câncer, vítimas de acidentes de trânsito ou queimaduras, a perda de cabelo é uma experiência emocionalmente desafiadora. A doação de cabelo pode ajudar essas pessoas a recuperarem um pouco da sua autoestima e confiança, proporcionando-lhes a oportunidade de utilizar perucas ou outras próteses capilares.

Ao mobilizar a comunidade em torno dessa causa, podemos criar um impacto positivo tangível na vida das pessoas que estão enfrentando desafios de saúde ou trauma devido a acidentes. Isso fortalece os laços comunitários e promove um senso de solidariedade e cuidado mútuo.

Em resumo, um projeto de campanha para incentivar a doação de cabelo a pessoas em tratamento de câncer, vítimas de acidentes de trânsito e vítimas de queimaduras é justificado não apenas pelos benefícios diretos que proporciona aos beneficiários, mas também pelos valores de solidariedade, conscientização e expressão comunitária que promove.

Além disso, a desinformação impede que muitas pessoas se solidarizem com a causa e possam de alguma forma ajudar a muitos pacientes que perderam seus cabelos e estão em busca de uma alternativa para sua aparência e recuperação de sua autoestima.

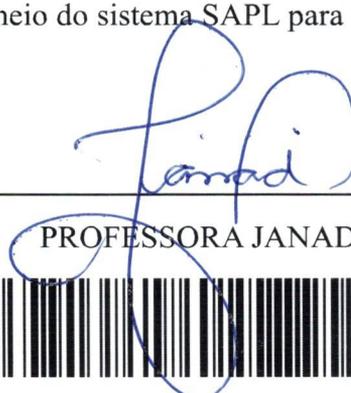
Palmas, 30 de maio de 2024



Professora Janad Valcari
Deputada Estadual

[Imprimir](#)ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**Código do Documento: **Pbd09acca9f71ca6a95774fa9aa62d76cK11781**Tipo de Proposição:
Projeto de Lei da CasaAutor: **PROFESSORA JANAD VALCARI**Enviada por: **JANAD
VALCARI
(dep.janad.valcari)**Descrição: **Institui a Campanha Estadual de Incentivo à Doação de
Cabelo à Pessoas em Tratamento de Câncer, Vítimas de acidente de
trânsito e Vítimas de queimaduras.**Data de Envio: **02/06/2024
11:29:26**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



PROFESSORA JANAD VALCARI